

-General PILAV 032200-J Sílvia José Pimenta Sampaio, com faculdade de subdelegação, a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 e pela alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, respetivamente, para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, e relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de 99.759,58 €.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 3614/2019, 15 de março de 2019, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2019, conjugado com as alíneas a) a c) do n.º 2 do mesmo Despacho, subdelego, sem a faculdade de subdelegação, no identificado Vice-Chefe do Estado-Maior da Força aérea, a competência para autorizar as seguintes despesas:

a) Até 600.000,00€, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

b) Até 900.000,00€, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

3 — As autorizações de despesas previstas no número anterior superiores a 299.278,74€ relativas a construções e grandes reparações, ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das diretivas sobre a execução do orçamento da defesa, nos termos do disposto no n.º 3 do Despacho mencionado no número anterior.

4 — O presente Despacho produz efeitos no período de 26 de fevereiro de 2019 a 8 de abril de 2019, tendo o identificado Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea cessado funções em 9 de abril de 2019, ficando deste modo ratificados todos os atos por este praticados no referido período, que se incluam no âmbito da presente delegação de competências, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de maio de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, General.

312306819

Despacho n.º 5279/2019

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro, conjugado com o n.º 7 do artigo 8.º do mesmo diploma, e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, delegeo no Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, Tenente-General PILAV 039613-D, José Alberto Figueiro da Mata, com faculdade de subdelegação, a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 e pela alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, respetivamente, para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, e relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de 99.759,58 €.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 3614/2019, 15 de março de 2019, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2019, conjugado com as alíneas a) a c) do n.º 2 do mesmo Despacho, subdelego, sem a faculdade de subdelegação, no identificado Vice-Chefe do Estado-Maior da Força aérea, a competência para autorizar as seguintes despesas:

a) Até 600.000,00€, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

b) Até 900.000,00€, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

3 — As autorizações de despesas previstas no número anterior superiores a 299.278,74€ relativas a construções e grandes reparações, ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das diretivas sobre a execução do orçamento da defesa, nos termos do disposto no n.º 3 do Despacho mencionado no número anterior.

4 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 9 de abril de 2019, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pelo identificado Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que se incluam no âmbito da presente delegação de competências, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

13 de maio de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, General.

312306584

ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Secretário de Estado da Proteção Civil****Despacho n.º 5280/2019**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Sara Semedo para exercer funções de secretária pessoal no meu gabinete.

2 — O estatuto remuneratório da designada é o previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012.

3 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos a 13 de maio de 2019.

16 de maio de 2019. — O Secretário de Estado da Proteção Civil, *José Artur Tavares Neves*.

Nota Curricular**I — Dados Pessoais**

Nome: Sara Isabel Marouço Semedo
Data de Nascimento: 17 de julho de 1976
Naturalidade: Portugal

II — Formação Académica

Licenciatura em Ensino (2001)

III — Percurso Profissional

Secretária Pessoal do Secretário de Estado da Administração Interna (outubro 2009-junho 2011);

Secretária Pessoal do Secretário de Estado da Proteção Civil (maio 2007-outubro 2009);

Secretária Pessoal do Secretário de Estado da Administração Interna (janeiro 2007-maio 2007).

312310041

Secretaria-Geral**Aviso n.º 9412/2019**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora que a seguir se indica concluiu com sucesso o período experimental na carreira de técnico superior, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, na área de competências da Divisão de Projetos Financeiros, da Direção de Serviços de Gestão Orçamental e Financeira, tendo obtido a seguinte avaliação:

Nome	Valores
Ana Margarida Sineiro dos Reis Correia	14,20

16 de maio de 2019. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.

312304631

JUSTIÇA**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 5281/2019**

Considerando que o Departamento Central de Investigação e Ação Penal é um órgão de coordenação e de direção da investigação da criminalidade violenta, altamente organizada ou de especial complexidade,

Considerando ainda que este órgão deve ser, por lei, apoiado por elementos pertencentes aos quadros dos órgãos de polícia criminal,

Autorizo a prorrogação da mobilidade na categoria, até 31 de dezembro de 2019, da Inspectora Mara Patrícia Faria Pereira e do Inspeção Mário João Neves Esteves, ambos da Polícia Judiciária, para o exercício de funções no Departamento Central de Investigação e Ação Penal.